

CREF2/RS REALIZA MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO EM SANTA MARIA E SANTANA DO LIVRAMENTO



O Departamento Jurídico do CREF2/RS realizou, nos municípios de Santa Maria e Santana do Livramento, no mês de abril, mais uma edição do Mutirão de Conciliação. A ação teve o intuito de proporcionar aos profissionais registrados, que estão em execução fiscal, uma oportunidade para regularização dos seus débitos. Nas duas datas, foram efetuados 15 acordos, além de cinco atendimentos para esclarecimentos.

De acordo com Matheus Bergmann, assistente do Departamento Jurídico, os Mutirões de Conciliação possibilitam aos profissionais melhores condições para pagar os seus débitos, pois são oferecidos diversos escalonamentos de parcelamento, além da eliminação dos juros.

NO PARÁ, AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUTE RISCOS DE EXERCÍCIOS PRESCRITOS POR PESSOAS NÃO HABILITADAS

Em razão do grande número de denúncias recebidas pela Promotoria de Justiça do Consumidor, sobre a atuação de pessoas que não são formadas em Educação Física, nas academias de Santarém, oeste do Pará, uma audiência pública foi realizada no dia 28/06, na sede do MP, e tratou, entre outras questões, dos riscos dos exercícios prescritos por pessoas não habilitadas.

Na ocasião, estiveram presentes representantes do CREF18/PA-AP, empresários, estudantes e Profissionais de Educação Física.

O promotor Túlio Novaes, que apura denúncias de casos de pessoas não habilitadas que estão atuando em academias, ressaltou a relevância de interesse público do tema abordado.

“Nós precisamos entender e conscientizar a população de que o exercício da profissão de Educação Física deve ser feito por um profissional devidamente habilitado. Esse profissional é aquele que vai para a universidade para receber conhecimento, se forma e se inscreve no CREF”, destacou.

O objetivo é que essas pessoas tenham qualificação para atuar, porque a principal preocupação é com a saúde. Muitas lesões e doenças graves podem ser adquiridas pela execução de exercícios físicos incorretos.

O presidente do CREF, Cristiano Miranda [CREF 001982-G/PA], destacou a importância da audiência e o apoio para que as fiscalizações sejam realizadas nas academias.

ESTUDANTES RECEBEM VISITA DO CREF13/BA

No mês de junho, o CREF13/BA visitou a Faculdade Regional da Bahia - UNIRB para dialogar com os alunos do curso de Educação Física sobre a importância do Conselho, suas atribuições e expectativas.

“Fomos convidados e fizemos questão de comparecer, pois os estudantes de Educação Física merecem essa valorização e aproximação com o Conselho de classe, para que entendam desde cedo a importância deste órgão, que defenderá tanto o seu futuro campo de atuação no mercado de trabalho quanto a sociedade”, afirmou o Presidente do CREF13/BA, Rogério Moura [CREF 001726-G/BA], que representou o CREF13/BA na oportunidade e dialogou com os acadêmicos.

No dia anterior, o CREF13/BA também marcou presença em Santo Antônio de Jesus (BA). O presidente Rogério Moura ministrou a palestra “Atuação do Profissional de Educação Física na Contemporaneidade” durante a 1ª Semana Científica da Faculdade Pitágoras.

PANORAMA LEGAL

JUSTIÇA DETERMINA MUDANÇA EM EDITAL DE RIACHO DA CRUZ (RN)

O juiz federal Rodrigo Arruda Carriço determinou que a prefeitura da cidade de Riacho da Cruz, que fica na região oeste potiguar, faça uma retificação no texto do edital número 005/2019 no que se refere a vaga para professor de educação física. A prefeitura precisa deixar clara a necessidade de registro junto ao CREF para que o candidato aprovado possa assumir as funções na academia municipal da cidade.

A decisão é baseada no que diz a lei federal número 9.696 de 1998, que regulamenta a profissão. O texto do edital de Riacho da Cruz também abria a possibilidade para que estudantes com 50% de conclusão do curso de Educação Física pudessem assumir a vaga, o que fica vetado com a decisão judicial.

O departamento de assessoria jurídica do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região entrou com um mandado de segurança depois que a informação sobre irregularidades no edital foi encaminhada por e-mail ao CREF16/RN por um Profissional de Educação Física.

Você também pode nos ajudar a defender a sociedade e o exercício legal da profissão fazendo denúncias pelo e-mail fiscaliza@cref16.org.br, no campo de denúncias do site oficial ou pelo perfil do CREF16/RN no Instagram, o [@cref16rnoficial](https://www.instagram.com/cref16rnoficial).



NO MARANHÃO, CREF FORMALIZA DENÚNCIA CONTRA IES IRREGULARES

Em julho, a Seccional Maranhão do CREF15/PI-MA formalizou junto ao Ministério Público Estadual, na Promotoria do Consumidor de Imperatriz, denúncia contra instituições de ensino superior (IES) irregulares. As instituições alvo da denúncia possuem autorização para oferecer o curso na modalidade presencial em outros estados. No entanto, de acordo com documentos apresentados pelo CREF, as mesmas instalaram polos no Maranhão e têm oferecido o curso de Educação Física na modalidade EaD e semipresencial. A denúncia também foi protocolada no Ministério Público Federal - Procuradoria de Imperatriz através de Protocolo Eletrônico.

JUSTIÇA CONDENA FALSO PROFISSIONAL POR EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO



A Justiça de Mato Grosso penalizou um falso Profissional de Educação Física por exercício ilegal da profissão. De acordo com o Juizado Especial Criminal da capital, o caso trata-se de uma Ação Penal Pública Incondicionada, que é a ação penal pública cujo exercício não se subordina a qualquer requisito. Não depende, portanto, de prévia manifestação de qualquer pessoa para ser iniciada. O acusado optou por cumprir pena de prestação pecuniária.

Ele foi flagrado em uma ação conjunta do Departamento de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT e da Delegacia do Consumidor (Decon), atuando em uma academia da capital sem o devido registro no Conselho, descumprindo a Lei Federal nº 9696/98. O caso foi encaminhado ao Ministério Público de Mato Grosso.

“O falso profissional também não tinha graduação na área, o que põe mais ainda em risco a saúde da população. O CREF realiza fiscalizações extensivas por todo o estado com o objetivo de inibir a atuação dessas pessoas incapacitadas e consequentemente proteger os alunos de inúmeros problemas”, declarou o presidente do CREF17/MT, Carlos Alberto Eilert [CREF 000015-G/MT].

Segundo consta no Termo de Audiência, caso as cláusulas previstas no artigo 76 da Lei 9.000/1995 sejam descumpridas, retoma-se a situação anterior, possibilitando ao Ministério Público a continuidade da persecução penal mediante oferecimento de denúncia ou requisição de inquérito policial.

CREF20/SE FISCALIZA JOGOS ESCOLARES DA TV SERGIPE

Entre maio e junho, o CREF20/SE acompanhou a 17ª edição dos Jogos Escolares da TV Sergipe. A presença do órgão teve como intuito assegurar a legalidade da intervenção profissional em Educação Física, identificando e apurando desobediências à lei.



A ausência de registro profissional por técnicos caracteriza exercício ilegal da profissão, constituindo contravenção penal prevista no Decreto-Lei nº 3.688/41. As normas estabelecidas pela legislação que regulamenta a atividade profissional em Educação Física visam preservar os interesses da coletividade, garantindo um serviço de qualidade orientado por profissionais habilitados e qualificados.

“Os organizadores de competições esportivas devem concorrer para o cumprimento da lei, exigindo a cédula de identidade profissional emitida pelo CREF ou declaração equivalente que comprove o registro dos técnicos. Pessoas sem o registro profissional não podem assinar como técnicos ou exercer essa função”, destacou a fiscal do CREF20/SE, Caroline Martins.

Ainda segundo a fiscal, foram realizadas consultas a 75 profissionais que estavam participando dos jogos e somente um estava irregular. “Esse foi autuado e dado o prazo para realizar o registro, que já foi feito”, destacou Caroline Martins.

O regulamento da competição, no Art. 6º, dispõe sobre a obrigatoriedade de um representante do CREF20/SE na comissão de honra da competição. Já o Art. 70º destaca a obrigatoriedade da apresentação da carteira profissional.

“Ficamos felizes quando acompanhamos uma competição desse nível e não flagramos irregularidades por parte dos Profissionais de Educação Física. Neste ano, apenas uma estava sem registro, mas já foi providenciado. Isso é fruto de um trabalho longo, de parcerias e orientação nas instituições, assim como os organizadores, sobre a obrigatoriedade do registro junto ao Conselho dos profissionais que atuam nesses jogos e dão aulas em escolas,” finalizou o presidente do CREF20/SE.

OPERAÇÃO INTERDITA TRÊS ACADEMIAS EM CAMPO GRANDE (MS)

Em abril, três academias de Campo Grande (MS) foram interditadas durante fiscalização conjunta do CREF11/MS, Procon-MS e Decon-MS. Ainda durante a ação, uma pessoa foi conduzida à delegacia por exercício ilegal da profissão, pois apesar de ser graduada em Educação Física não possuía registro junto ao CREF11/MS.

Os estabelecimentos interditados já haviam sido notificados pelo CREF por não possuírem registro no CREF11/MS, tendo sido concedido prazo para regularização. Agora, as três academias estão com as atividades suspensas até que seja feita a regularização. Os responsáveis pelos estabelecimentos têm 10 dias para apresentar defesa no Procon, sob pena de multa.

Em fevereiro, outras duas academias da capital foram interditadas pelo mesmo motivo em ação conjunta com os mesmos órgãos.

“Temos a função de garantir que os serviços oferecidos na área da Educação Física sejam de qualidade e ministrados por um profissional habilitado. A Educação Física é uma área da saúde e fazer atividades físicas sem a devida orientação pode acarretar em lesões e algo até mais grave”, ressalta o presidente do CREF11/MS, Luiz Antônio Stopa [CREF 000206-G/MS].